

Lei nº 181

De 2 de Agosto de 1954.
Abrindo na Contadoria
Municipal, um crédito -
especial de cr\$ 40.000,00,
para a construção do
Mictório Municipal, à
Praça Mario Furtado.

Maurício Leite de Moraes, Prefeito
Municipal de Olândia, usando das a-
tribuições que me são conferidos por lei
etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Olândia, decretou, e eu
promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Conta-
doria Municipal, um crédito especial
de cr\$ 40.000,00 (quarenta mil) cruzeiros
destinado ao pagamento das despesas
de construção do mictório na Praça
Mario Furtado desta cidade.

Artigo 2º O presente crédito es-
pecial de que trata o artigo anterior,
será coberto com excesso de arrecada-
ção de rendas, previstos em diversas ver-
bas orçamentárias do corrente exercício.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ol-
ândia, 2 de Agosto de 1954.

a) Maurício Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriiturario de Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei 182

De 2 de Agosto de 1954.
Abrindo na Contadoria Municipal, um credito especial de cr\$. 100.000,00 para a reconstrução e reforma do predio do matadouro municipal e aquisição do carroças de transporte de carne.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de cr\$. 100.000,00 (Cem mil) cruzeiros, destinado ao pagamento de despesas referentes a reconstrução e reforma dos currais do matadouro e da aquisição de um carroças para o transporte de carne a cidade.

Artigo 2º O presente credito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação de